



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 01
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00010/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

GMFN/MA

Folha: 02

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

4. Justificativa

A presente contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e gerenciamento das informações contábeis para o Portal da Transparência justifica-se pela imperiosa necessidade de modernização e otimização da gestão pública da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada para fornecimento dos sistemas e serviços mencionados é medida indispensável para a modernização da gestão pública da



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 05
Rubrica: _____

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, contribuindo para a eficiência, a transparência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A formalização da presente contratação, se dará por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

5. Quantidade Estimada

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras para o período de 12 meses, estima-se a necessidade da prestação dos serviços de acordo com as descrições abaixo:

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	mês	12 meses
02	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	mês	12 meses
03	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	mês	12 meses

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Tesoureira

Portaria 002/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0010/2025
Base Normativa: Lei nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistema específico de contabilidade pública e folha de pagamento e demais serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço objeto da presente contratação enquadra-se como continuado tendo em vista as necessidades permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, o que garantirá o fornecimento de internet nesta Casa Legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de sistemas de folha de pagamento, contabilidade integrada e gestão do Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras se fundamenta na urgente necessidade de modernização e otimização da gestão pública municipal.

2.2. Essa contratação se configura como um investimento estratégico para a modernização da gestão pública da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. A formalização da presente contratação, se dará por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta visa a modernização integral da gestão da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por meio da implementação de um conjunto integrado de sistemas e serviços especializados.

3.1.1. Automatização completa dos processos de folha de pagamento, desde o cálculo de salários e benefícios até a geração de relatórios e comprovantes.

3.1.2. Integração com o sistema de contabilidade para o registro automático dos lançamentos contábeis relacionados à folha de pagamento.

3.1.3. Conformidade total com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a precisão e a segurança dos dados.

3.1.4. Segurança reforçada para dados pessoais dos servidores.

3.1.5. Plataforma completa para o registro e controle de todas as operações financeiras da Câmara Municipal, incluindo receitas, despesas, ativos e passivos.

3.1.6. Geração automática de balancetes, demonstrativos e outros relatórios contábeis exigidos pelos órgãos de controle.

3.1.7. Integração com o sistema de folha de pagamento e com o sistema de gestão do Portal da Transparência, garantindo a consistência e a atualização dos dados.

3.1.8. Recursos de auditoria e controle interno para garantir a transparência e a segurança das informações.

3.1.9. Plataforma intuitiva e de fácil utilização para a disponibilização de informações públicas no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

3.1.10. Integração com os sistemas de folha de pagamento e contabilidade, permitindo a atualização automática dos dados e a geração de relatórios personalizados.

3.1.11. Recursos de busca e navegação avançados para facilitar o acesso às informações por parte dos cidadãos.

3.1.12. Ferramentas de segurança para salvaguardar dados sigilosos e ferramentas que previnam ataques cibernéticos.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



- 5.8.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 5.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 5.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 5.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

- 6.14.1.** o prazo de validade;
- 6.14.2.** a data da emissão;
- 6.14.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.14.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 6.14.5.** o valor a pagar; e
- 6.14.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

6.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

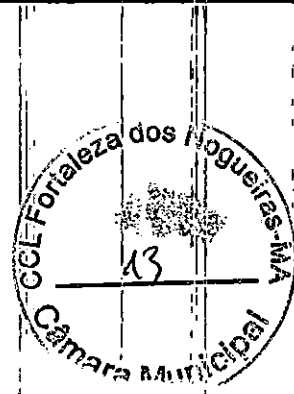
Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

7.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

7.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

7.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

7.26.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

9.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

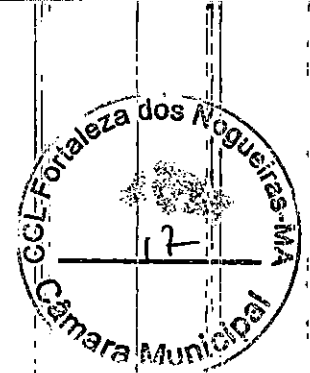
9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

10.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se mobiliários e os materiais de acabamento existentes nas edificações (pisos, paredes e forros).

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.18. Comunicar imediatamente à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio do Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias.

10.1.19. Apresentar, junto com a Nota Fiscal do mês correspondente, relatório mensal sobre ocorrências e serviços executados, assinado pelo responsável técnico, contendo: a. As condições de funcionamento de cada equipamento; b. Peças e materiais substituídos por defeito ou desgaste; c. Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações, cuja necessidade tenha sido constatada.

10.1.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou que apresentem mal súbito.

10.1.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante.

10.1.22. Orientar seus funcionários a comparecerem nas dependências do Contratante para execução dos serviços sempre com documento de identificação, devidamente uniformizados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

10.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

10.1.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

10.1.25. Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

10.1.26. Atender imediatamente aos chamados do Contratante para executar serviços de urgência sempre que se fizerem necessários, devendo, para tanto, disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para contato, a qualquer tempo.

11. SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 0,5% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
 - b.2) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
 - b.3) 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

12.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

12.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

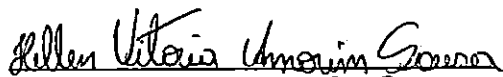
12.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

12.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observadas as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

12.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

12.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Fevereiro de 2025.



Hellen Vitoria Amorim Sousa

Tesoureira

Portaria 002/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 22
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para a contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

GMFN/MA

Folha: 23
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

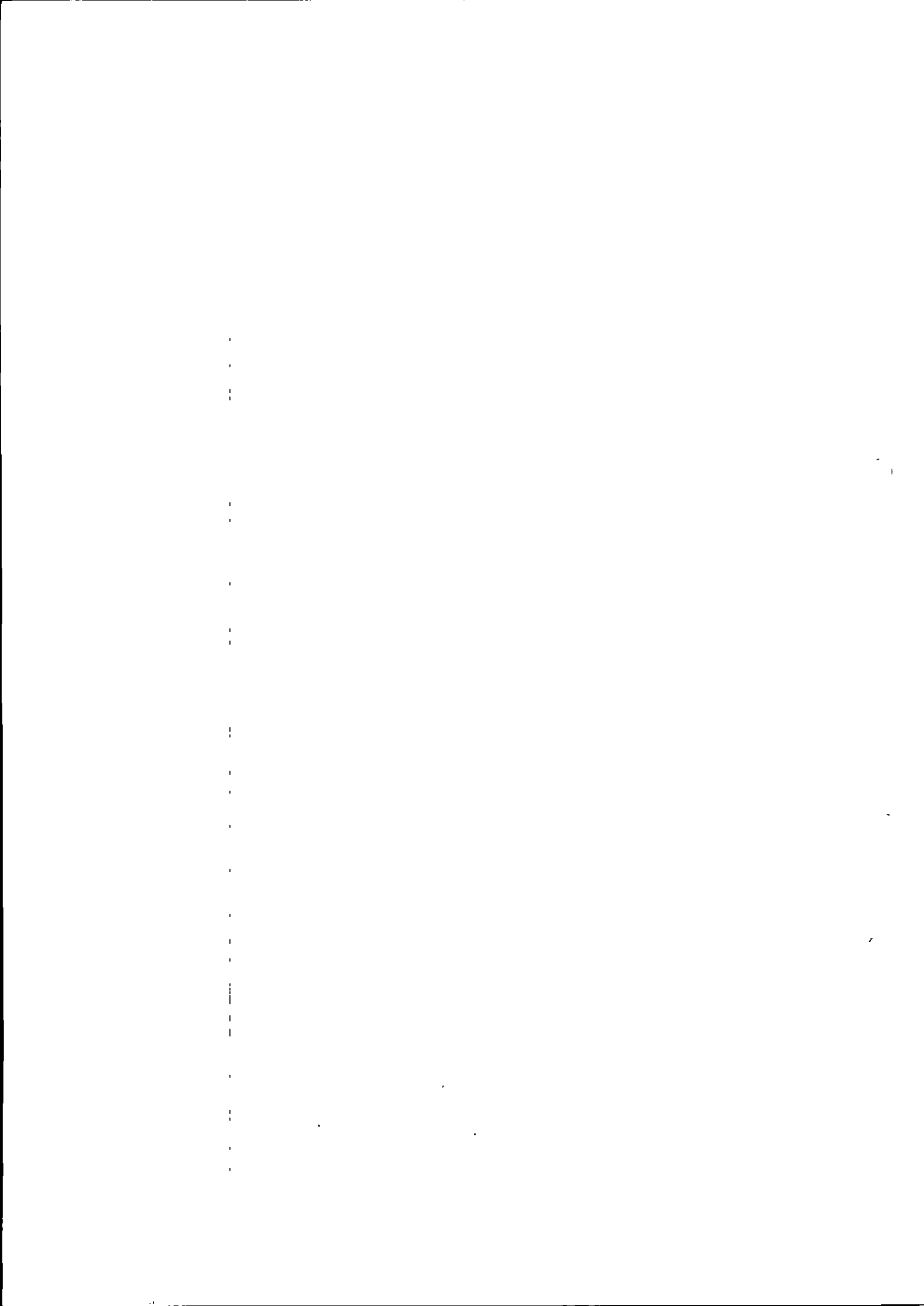
PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00010/2025**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo:** Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de Janeiro de 2025.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025





Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 29

Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

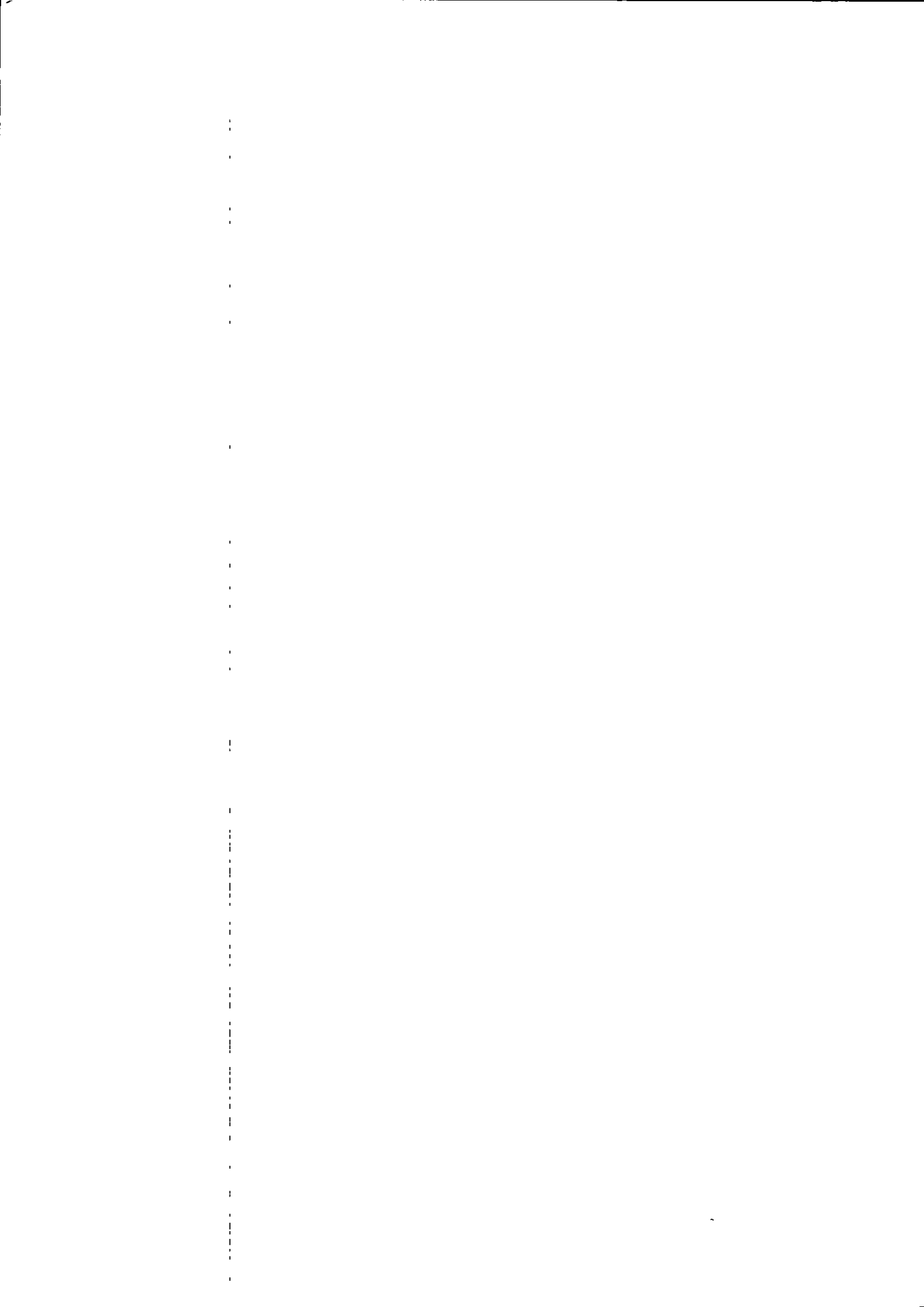
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Agente de Contratação

Portaria Nº 04/2025





Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA


Folha: 25

Rubrica: _____

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Valor Subtotal R\$
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	mês	12 meses	R\$
02	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	mês	12 meses	R\$
03	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	mês	12 meses	R\$
	TOTAL			R\$



Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: <u>26</u>
Rubrica: _____

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Diretor do Departamentos de Compras



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 25
Rubrica: _____

MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	FENIX	SONIK	TORRES
				VALOR	VALOR	VALOR
				MENSAL	MENSAL	MENSAL
				R\$	R\$	R\$
01	fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.	Mês	12,00	1.578,00	1.620,00	1.700,00
PROPOSTA VENCEDORA:		FENIX		R\$ 1.578,00 (MENSAL) R\$ 18.936,00 (GLOBAL)		

Diretor do Departamentos de Compras

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno. Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. Plataforma do Portal da Transparência Público. Plataforma do Portal do Servidor Público.	12	R\$ 1.578,00	R\$ 18.936,00
Total R\$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais)				

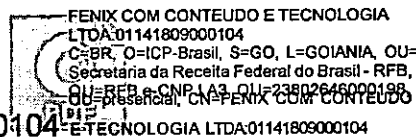
Declaramos que os preços unitários de R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais) e totais de R\$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais) dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025

Colocamo-nos a seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Atenciosamente,

FÊNIX COM
CONTEUDO E
TECNOLOGIA



LTDA:01141809000104

FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ 01.141.809/0001-04

Edson Roque Pesconi

CPF nº 063.067.638-05

Sócio-Diretor

FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ 01.141.809/0001-04 Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430

Contatos: fone (62) 3255-1340 whatsapp (62) 99975.7100 site: www.fenix.com.br

www.fenix.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	UN	OBJETO/DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mês	Sistema de Contabilidade Pública Folha de Pagamento e demais serviços relativos à Contabilidade e à Folha de pagamento	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
Total R\$ 19.440,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais)					

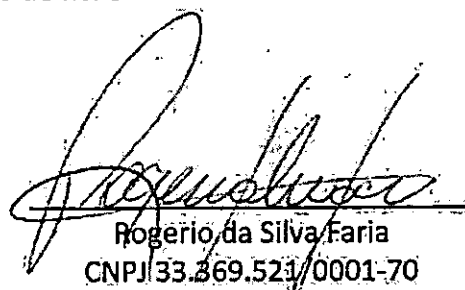
Valor Mensal: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos vinte e seis reais)

Valor total: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais)

Declaramos que os valores desta proposta foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025



Rogério da Silva Faria
CNPJ 33.369.521/0001-70

33.369.521/0001-70
SONIK INFORMÁTICA LTDA
RUA 248 Nº 272 QD: 39 A - LT. 26/27
SETOR COIMBRA
CEP 74.535-180
GOIÂNIA - GO



Câmara Municipal Fortaleza dos Nogueiras - MA

PESQUISA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de locação de softwares para execução de sistema específico de contabilidade pública e folha de pagamento e demais serviços.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)				

Declaramos que os preços unitários mensais de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) e totais de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) dos itens foram cotados em moeda nacional corrente, já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025

Condições Comerciais:

Contrato de válido por 12 meses

Pagamento mensal com vencimento dia 10

Prazo para entrega dos serviços: Conforme contrato

Validade da Proposta: de 60 (sessenta), dias

Dados da Empresa:

CPF/CNPJ 12.854.259/0001-89

Inscrição Municipal 2939304

Nome/Razão Social REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES 66492335104

Endereço Rua 72 Nº.509 QD.129 LT.55 APT 36

Bairro SETOR CENTRAL

Município GOIÂNIA - GO CEP 74045120

Telefone (62) 98127-0045



Garantias e Observações:

Os serviços têm a garantia contra falhas nas instalações e ou configurações de 30 dias.

Exceto problemas decorrentes de falhas de hardware, problemas no data center de hospedagem, Links de acesso a Internet, erro em outras aplicações, exclusão accidental de dados, contaminação por vírus ou ataques de força bruta, ou ainda, alterações não autorizadas feitas por terceiros.

A Garantia oferecida se restringe aos produtos e serviços fornecidos na presente proposta, não cabendo reclamações de danos morais, lucros cessantes ou prejuízos.

Recomendamos fazer backup (cópias de segurança) dos dados regularmente e sempre conectado a uma fonte de energia protegido contra falhas na rede elétrica (no-break) para evitar perdas de dados, e uso de programas antivírus nos servidores e estações, pois não responsabilizamos por eventuais perdas de dados.

Todos os Softwares e suas mídias, equipamentos e outros insumos necessários para prestação dos serviços técnicos serão fornecidos pelo Cliente, sendo o mesmo responsável pela sua aquisição e forma de Licenciamento junto aos fabricantes/Distribuidores de acordo com o número de usuários e demais políticas de licenciamento aplicáveis. A presente proposta não contempla qualquer fornecimento de hardware ou software, somente locação do sistema especificado acima

Na expectativa de que nossa proposta atenda às suas necessidades, estamos à sua disposição.

Atenciosamente,

Regiane
Regiane Torres
Proprietária
torres.regiane73@gmail.com



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: <u>32</u>
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430.

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada.

Contrato social

CNPJ:

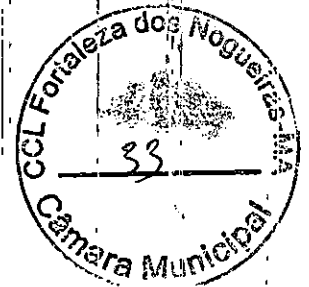
Certidões fiscais

Balço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-06	
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 08:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-06	
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOJANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

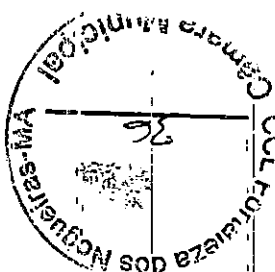
Emitido no dia 02/01/2024 às 08:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

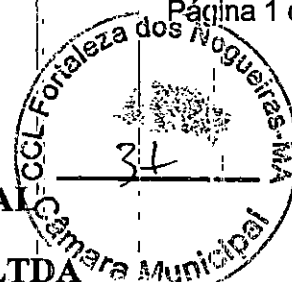
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Senhor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 / SSP-GO e do CPF nº 063.067.638-05; e

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 14/08/1998, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Senhor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 608.600-0 / SSP-GO e do CPF n. 701.805.821-00.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à *Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430*, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1 - 1 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

1 - 1 - 1 - A partir desta data o sócio **RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um real)** cada e cede para:

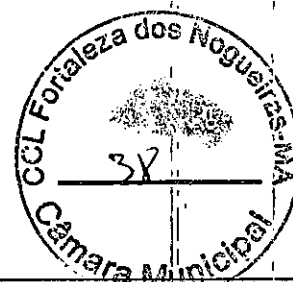
EDSON ROQUE PESCONI, já qualificado, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um real)** cada, totalizando a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido do cessionário, a quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em espécie, pelo que dá plena, irrevogável e irratável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 2 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

1 - 2 - 1 - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

1 - 3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1 - 3 - 1 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

1 - 4 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

1 - 4 - 1 - A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

1 - 5 - DA CESSÃO DE QUOTAS:

1 - 5 - 1 - O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

1 - 6 - DO DESIMPEDIMENTO

1 - 6 - 1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2 - DA CONSOLIDAÇÃO

Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:





Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à *Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430.*

CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
I. EDSON ROQUE PESCONI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.



CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:

O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore o sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, faz uma retinuda mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

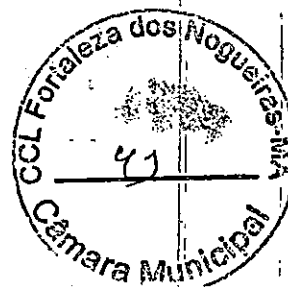
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um do sócio ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA 12 – DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia - GO, 01 de Abril de 2023.

EDSON ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI
70180582100	RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 14:27 SOB Nº 20230891845.
PROTOCOLO: 230891845 DE 06/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304728173. CNPJ DA SEDE: 01141809000104.
NIRE: 52201306851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES-LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:34 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **F028.88BB.7581.74FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.141.809/0001-04
Certidão n°: 82838003/2024
Expedição: 29/11/2024, às 16:33:11
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.141.809/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104050107400**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FENIX.COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ : 01.141.809/0001-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104050107400**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SIEU.

Certidão expedida em 17 de dezembro de 2024, às 17:39:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 17/12/2024 - 17:39:43

Localizar pelo código: 104050107400; no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 444.717-0**

Prazo de Validade: até 15/02/2025

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

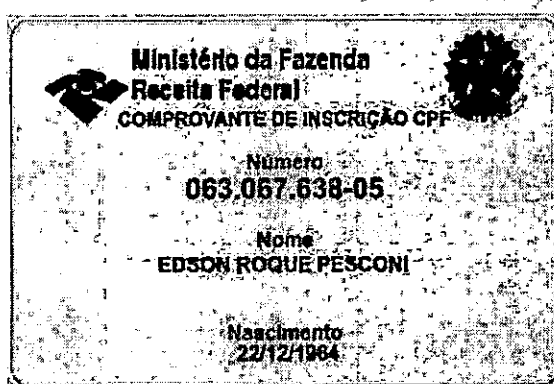
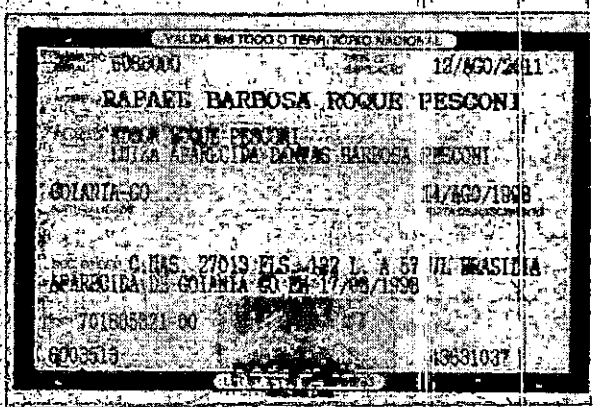
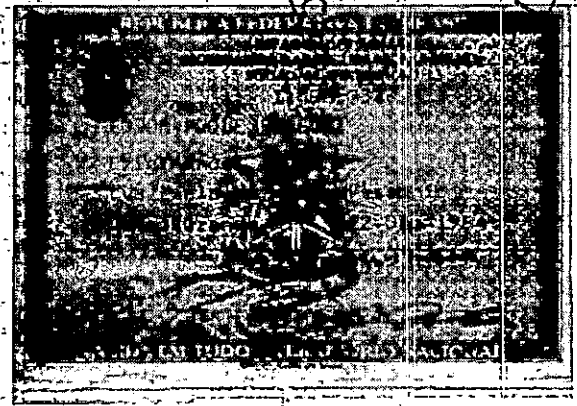
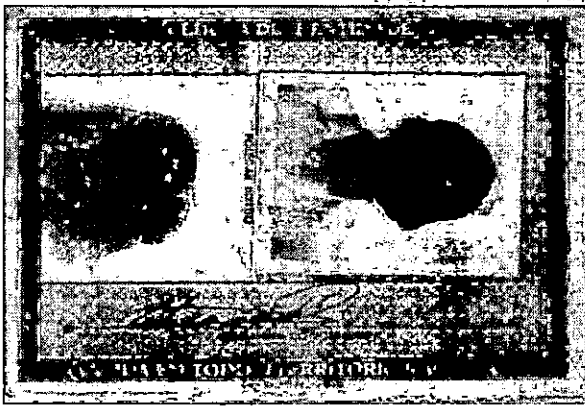
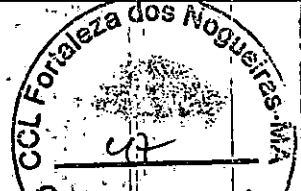
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.141.809/0001-04
Razão Social: FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

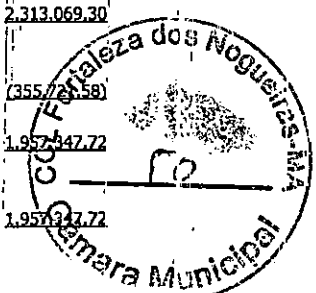
Certificação Número: 2025011701280095601230

Informação obtida em 27/01/2025 10:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.313.069,30	2.313.069,30
Deducoes		
(-) SIMPLES	(355.721,58)	(355.721,58)
Receita Líquida		1.957.347,72
Lucro Bruto		1.957.347,72
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(129.609,08)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
13º SALÁRIO	(13.217,24)	
FÉRIAS	(15.350,08)	
FGTS	(13.934,52)	
ANUENIO	(12.897,09)	(200.776,01)
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(880,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.045,60)	
TELEFONE	(2.527,50)	
LANCHES E REFEICOES	(2.575,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.168,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.582,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(844.050,00)	(858.828,10)
Resultado operacional líquido		897.743,61
Resultado Antes do IR		897.743,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		897.743,61



GOIANIA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR: 98774735187

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.293.691,20C
ATIVO CIRCULANTE	1.165.085,70C
DISPONÍVEL	662.287,77C
CAIXA	351.287,77C
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	351.287,77C
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00C
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00C
CLIENTES	602.797,93D
DUPLICATAS A RECEBER	602.797,93D
CLIENTES A RECEBER	602.797,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.605,50D
IMOBILIZADO	28.605,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.805,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	33.570,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.235,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	34.039,50C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.458,00C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.833,00C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.748,50C
PASSIVO	1.293.691,20C
PASSIVO CIRCULANTE	54.393,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.224,91C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.224,91C
SIMPLES A RECOLHER	39.224,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.168,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.458,89C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.284,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.710,07C
INSS A RECOLHER	768,03C
FGTS A RECOLHER	1.687,38C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.254,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.239.297,33C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.297,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.297,33C
LUCROS ACUMULADOS	1.526.547,33C
LUCROS DISTRIBUIDOS	487.250,00D



GOIANIA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
 Inscrição: 01.141.809/0001-04
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



0067
0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	55.085,70 + 0,00	23,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.265.085,70	23,26
	Passivo Circulante	54.393,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.293.691,20	23,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.293.691,20	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Ativo	1.293.691,20	

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 98774735187

Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 CNPJ: 08.000.000/0001-00
 CPF: 98774735187
 Data: 2023.12.30 18:04:33 CST
 Fonte: PDF Reactor Versão: 1.2.1

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

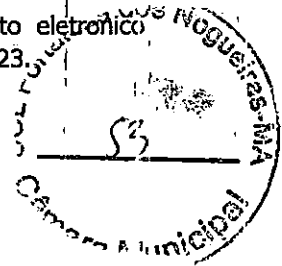
ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 68

Contém este livro 68 folhas numeradas do No. 1 ao 68 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: Rua S 02 , 622

Complemento: LT.06 CEP 74.823-430

Bairro: ST BELA VISTA

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 01.141.809/0001-04

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 52201306851 Data registro: 10/04/1996

Inscrição Municipal.....: 111.508-1

GOIANIA, 31/12/2023



Documento assinado digitalmente
EDSON ROQUE PESCONI
Data: 23/12/2024 11:48:40-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:
98774735187

Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JURIDIC:98774735187
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40816780000177, OU=AC SincularID Múltipla, CN=ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JURIDIC:98774735187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura está
Data: 2024.12.20 18:04:14-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2024/00009789

Nome: ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR CPF: 987.747.351-87

CRC/UF n.º GO-018701/O Categoria: CONTADOR

Validade: 20/03/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO CONTÁBIL

Nº 7 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF.: 987.747.351-87 Controle: 2266.3835.4149.4776



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12418160174 em 27/12/2024, protocolo 244309388. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	52201306851
CNPJ:	01141809000104
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI	
98774735187	ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR	GO18701



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/12/2024 09:00 SOB Nº
20244309388.
PROTOCOLO: 244309388 DE 23/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12418160174. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 27/12/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48716188

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
01.141.809/0001-04**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2. do artigo 1. combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2., ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.489.542.545

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 16:37:36:5



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000



CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de fevereiro de 2025

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 58

Rúbrica: _____

Processo Administrativo nº 00010/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 007/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ 1.578,00 mensal, R\$ 18.936,00 global (12 meses), e, por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 9

Rubrica: _____

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art.
75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59.(sessenta e dois mil,
setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos) .*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430, foi escolhido por apresentar menor preço cotado e por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de prática no mercado e por notória especialidade apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 62

Rubrica: _____

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025 (Processo administrativo nº 00010/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Valor: R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais)

Prazo: 12 meses.

À assessoria jurídica para análise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 04 de fevereiro de 2025.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Agente de Contratação

Portaria Nº 04/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 61
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00010/2025

Dispensa de Licitação 007/2025

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema da folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e o gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência, a serviço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termos e condições constantes no termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Agente de Contratação

Portaria Nº 04/2025



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 62

Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00010/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 007/2025.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430, por ter cotado o item no valor de R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais) - GLOBAL.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 63

Rubrica: _____

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA.

Folha: 64

Rubrica: _____

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, conforme termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total dos serviços será de **R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso I, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Se não vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$62.725,59.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 65

Rúbrica: _____

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 66
Rubrica: _____

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

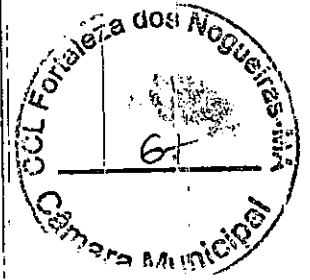
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 04 de fevereiro de 2025.

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA:60695875370
Assinado de forma digital por ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA:60695875370
Dados: 2025.02.04 10:49:44 -03'00'

**ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADA - OAB/MA 25.105**



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 007/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistema específico de contabilidade pública e folha de pagamento e demais serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 01.141.809/0001-04, Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430, por ter cotado os itens no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de fevereiro de 2025

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras



Administrativo Nº 25/2024 em que foram registrados os preços da Empresa: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com sede na Rua vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, cujo objeto registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024-SRP, Ata de Registro de Preços nº 04/2024, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.796.097/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/UNID	QUAN T/VEÍCULO	QUANT/MESES	V/UNIT	
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 cv., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	TOYOTA/HILUX SRV	MÊS	2	12	R\$ 12.800,00

Balsas/MA, 13 de março de 2025.

Paulo Eduardo Coelho Junior
Presidente da Câmara

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: f6c701f838c871527e1115bb490fbc1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.** PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04.** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistema específico de contabilidade pública e folha de pagamento e demais serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2025. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Edson Roque Pesconi (CONTRATADA).

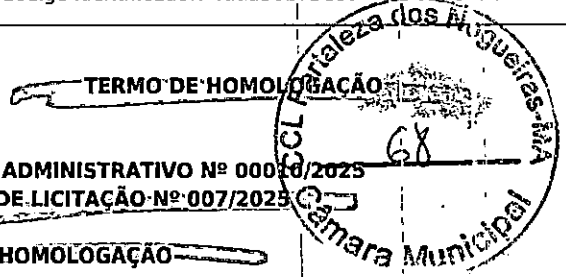
Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 9b0a8dac71e5e2bc69763ad8bca0a5db

EXTRATO DE CONTRATO

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.** PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53.** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio e materiais de apoio legislativo, incluindo microfones, campainha e prismas de mesa, destinados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Agenor Felipe Brito Moreira (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 4daa50b73e8d112efa2081aefb374f11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 007/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistema específico de contabilidade pública e folha de pagamento e demais serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP; CNPJ: 01.141.809/0001-04, Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430, por ter cotado os itens no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de fevereiro de 2025

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: d7b938a9a5534bf5eb31f6a37bbd504b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 008/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e materiais de apoio legislativo, incluindo microfones, campainha e prismas de mesa, destinados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, em favor da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ: 19.522.415/0001-53, Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó - BA, CEP 48.450-000, por ter cotado os itens no valor global de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada.